



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

**** Elotech ****
15/04/2024
Pág. 1/2

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 36/2024

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 508.320,00 (quinhentos e oito mil trezentos e vinte reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 508.320,00 (quinhentos e oito mil trezentos e vinte reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.041.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
511 - 3.1.90.11.00.00	1796 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	346.656,00
512 - 3.1.90.13.00.00	1796 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
07.002.10.304.0010.2.033.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
513 - 3.1.90.11.00.00	1796 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.664,00
514 - 3.1.90.13.00.00	1796 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
515 - 3.1.91.13.00.00	1796 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:		508.320,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.3.50.11.12.00000000	Fonte: 1000	406.656,00
Receita:1.7.1.3.50.31.05.00000000	Fonte: 1000	101.664,00
Total da Receita:		508.320,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 15/04/2024.

**ELIEL DOS
SANTOS
CORREA:030788
56909**

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

Assinado digitalmente por ELIEL DOS
SANTOS CORREA:03078856909
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU
=40312983000151, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(em branco), CN=ELIEL DOS SANTOS
CORREA:03078856909
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



Projeto de Lei nº 36/2024

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 508.320,00 (quinhentos e oito mil trezentos e vinte reais)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora;

Anexo ao presente encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de até R\$. R\$. 508.320,00 (quinhentos e oito mil e trezentos e vinte reais), destinados ao pagamento dos vencimentos dos agentes de combate de endemias e dos agentes comunitários de saúde.

O recurso é advindo da União e se destina especificamente ao referido fim. É recebido mensalmente na seguinte proporção: agentes comunitários de saúde - R\$ 33.888,00 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais) e agentes de combate de endemias - R\$ 8.472,00 (oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

O valor solitado é referente a provisão dos 12 meses de 2024. Em anexo encaminhamos demonstrativo do FNS com recursos já encaminhados ao município até o presente momento.

A abertura do crédito acarretará em aumento do orçamento aprovado por esta Casa de Leis, dada a utilização do excesso de arrecadação descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição o Senhor Luiz Claudio Garcia, Secretário Municipal de Saúde.

Atenciosamente

**ELIEL DOS
SANTOS**
CORREA:0307885
6909

Assinado digitalmente por ELIEL DOS SANTOS
CORREA 03078856909
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=
4031299300151, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU
= (em branco), CN=ELIEL DOS SANTOS
CORREA 03078856909
Pedido: Eu sou o autor deste documento
Localização
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

GRUPO	ACAO	ACAO DETALHADA	COMPETENCIA/P/	DATA OB	CONTA QB	Valor Liquido
ATENCAO PRIMARIA	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	01/12 em 2024	11/01/2024	0066240498	R\$ 33.888,00
ATENCAO PRIMARIA	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	02/12 em 2024	14/02/2024	0066240498	R\$ 33.888,00
ATENCAO PRIMARIA	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	03/12 em 2024	12/03/2024	0066240498	R\$ 33.888,00
ATENCAO PRIMARIA	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	04/12 em 2024	10/04/2024	0066240498	R\$ 33.888,00
VIGILANCIA EM SAUDE	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/12 em 2024	24/01/2024	0066240498	R\$ 8.048,40
VIGILANCIA EM SAUDE	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/12 em 2024	24/01/2024	0066240498	R\$ 423,60
VIGILANCIA EM SAUDE	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/12 em 2024	05/02/2024	0066240498	R\$ 8.048,40
VIGILANCIA EM SAUDE	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/12 em 2024	05/02/2024	0066240498	R\$ 423,60
VIGILANCIA EM SAUDE	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/12 em 2024	04/03/2024	0066240498	R\$ 423,60
VIGILANCIA EM SAUDE	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/12 em 2024	04/03/2024	0066240498	R\$ 8.048,40
VIGILANCIA EM SAUDE	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	04/12 em 2024	02/04/2024	0066240498	R\$ 423,60
VIGILANCIA EM SAUDE	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	04/12 em 2024	02/04/2024	0066240498	R\$ 8.048,40